

**PROJETO DE LEI N° [projeto\_numero1]**

Declara de Utilidade Pública a Associação Casa da Vida – Seu Lar em Nossa Cidade, com sede e foro no município de Vitória da Conquista.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretada de Utilidade Pública a Associação Casa da Vida – Seu Lar em Nossa Cidade, com sede e foro no município de Vitória da Conquista.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 15 de junho de 2023.**

**Zé Raimundo**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar Utilidade Pública a Associação Casa da Vida – Seu Lar em Nossa Cidade, com sede e foro no município de Vitória da Conquista. A casa da Vida é uma associação cível de direito privado sem fins lucrativos, com utilidade pública municipal reconhecida pela Lei Municipal nº 2.349/2019, e que tem como objetivos sociais, acolher, orientar e assistir os acompanhantes de pacientes hospitalizados provenientes de outros municípios, internados no Hospital Geral de Vitória da Conquista— HGVC, que não possuem subsídios socioeconômicos para estadia, cuja condição social e clínica demandem a permanência próxima do enfermo, oferecendo a eles refeições, banhos, descanso e escuta especializada; Assistir com doações de cestas básicas, famílias que se encontram em vulnerabilidade social e que estejam devidamente cadastradas; Desenvolver trabalhos com grupos de convivência para a terceira idade; Oferecer aos destinatários de sua atuação, condições para o respectivo desenvolvimento físico, intelectual, psicológico, profissional e emocional.

Portanto, para que suas atividades sejam melhor desenvolvidas e ampliadas, o referido instituto necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.